

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar Edifício CNC III telefone (61) 3312-6611

EDITAL Nº CREDENCIAMENTO LOCAÇÃO IMÓVEL RO ATUALIZADO/2023

PROCESSO Nº 48051.004799/2022-58

A Agência Nacional de Mineração - ANM, torna público o Chamamento Público nº 01/2023, pelo qual pretende locar imóvel com área privativa/útil de aproximadamente 387m² na cidade de Porto Velho/RO para abrigar a Gerência da ANM naquele Estado. O imóvel deverá atender as especificações constantes no edital e seus anexos, que podem ser obtidos pelo https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos. Até a data e horário limite os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: cpl@anm.gov.br

RECEBIMENTO DOS DOIS ENVELOPES LACRADOS SEPARADAMENTE DA SEGUINTE FORMA:

Envelope 1 : HABILITAÇÃO

Envelope 2: PROPOSTA COMERCIAL

Data da entrega dos dois envelopes: 08 de fevereiro de 2023

Hora: 10:30 (horário local)

Local: Avenida Lauro Sodré, nº 2.561, São Sebastião, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-311

1. DO OBJETO

- 1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho/RO, visando uma futura locação de imóvel para abrigar a Sede da Gerência de Rondônia da ANM Agência Nacional de Mineração, mediante coleta de manifestações de interesse que atendam aos requisitos mínimos especificados neste Edital.
- 1.2. O imóvel precisará estar concluído ou em fase final de construção, devendo ser entregue, com habite-se, conforme condições exigidas, caso a proposta seja aceita pela ANM.
- 1.3. O chamamento público e suas disposições não geram nenhuma obrigação à Administração, seja para efetiva formalização de contrato de locação ou a publicação de edital de licitação.

DO OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste Edital é fornecer elementos com as regras do Chamamento Público que poderá resultar na escolha de imóvel adequado para instalação da Gerência da ANM em Rondônia/RO.
- 2.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade premente de novo espaço físico para abrigar a Sede da Gerência da ANM em Rondônia/RO, uma vez que a antiga sede de propriedade da SPU, possuía uma área construída de aproximadamente387m². Não obstante, por orientação da área de infraestrutura da ANM e por determinação do Ministério Público do Trabalho, a sede da ANM/GR-RO foi interditada por não oferecer condições de ocupação e apresentar riscos no sistema elétrico.
- 3.2. Mesmo com a saída do imóvel, foi necessário manter o contrato de vigilância para guarda dos bens patrimoniais e dos bens minerais apreendidos que estão localizados na edificação.
- 3.3. Como solução provisória, foram realizadas tratativas junto ao Serviço Geológico do Brasil CPRM com o objetivo de compartilhamento de área com a ANM-GR/RO, sendo disponibilizados 114,28 m² para ocupação.
- 3.4. Em função deste espaço não atender a necessidade da Regional, será necessária a prospecção de mercado visando a locação de imóvel adequado para abrigar a Gerência da ANM em Rondônia/RO.
- 3.5. Nesse sentido este órgão consultou a Secretaria de Patrimônio da União na intenção de buscar um imóvel da União que possuísse capacidade de abrigar esta instituição, sendo que não houve êxito.
- 3.6. As consultas, junto a outras instituições públicas, visando compartilhamento também não surtiram efeito.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo Nota Técnica SEI nº 3844/2022-CONNINFRA/SGA-ANM/DIRC; (SEI nº 5192533) e Projeto Básico (SEI nº 5297031).
- 4.2. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação vigente em Porto Velho/RO.

5. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. A locação obedecerá ao disposto no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, orientações da Advocacia-Geral da União, disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18/12/1991, que "Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes", no Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, que "Estabelece, no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens", no Decreto nº 8.540, de 10/10/2015, que "Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos", na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 249, de 13/06/2012, que estabelece normas complementares para cumprimento do Decreto nº 7.689/2012, bem como ao estipulado neste edital de Chamamento Público.

6. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL**

- 6.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam da **Nota Técnica SEI nº 3844/2022-CONNINFRA/SGA-ANM/DIRC**; (SEI nº 5192533) e Projeto **Básico** (SEI nº 5745458).
- 6.2. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos no **Nota Técnica SEI nº 3844/2022-CONNINFRA/SGA-ANM/DIRC**; (SEI nº 5192533) e **Projeto Básico** (SEI nº 5745458) ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.
- 6.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Rondônia PDOT e ao Plano Diretor Local PDL.

7. **DO LAYOUT**

- 7.1. Conforme Nota Técnica SEI nº 3844/2022-CONNINFRA/SGA-ANM/DIRC; (SEI nº 5192533) e Projeto Básico (SEI nº 5745458).
- 8. DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE 1 CONTENDO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E ENVELOPE 2 CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL
- 8.1. No dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste Edital, o representante do licitante, identificado por documento hábil, deverá apresentar aos Servidores Responsáveis, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, **em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, **além da razão social e do CNPJ da licitante**, os seguintes dizeres:
- 8.1.1. ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA
- 8.1.2. CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2022
- 8.1.3. GERÊNCIA DA ANM EM RONDÔNIA PORTO VELHO/RO
- 8.1.4. ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL
- 8.1.5. CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2022
- 8.1.6. GERÊNCIA DA ANM EM RONDÔNIA PORTO VELHO/RO
- 8.1.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação via e-mail ou similar.
- 9. CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 1)
- 9.1. A documentação a ser apresentada relativa à Habilitação será a seguinte:

- 9.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS. 9.1.2. Certidão negativa de Débito com o INSS. 9.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal. 9.1.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 9.1.5. CEIS – Portal da Transparência. 9.1.6. Certidão negativa com a Receita Municipal. 9.1.7. Certidão negativa com a Receita Estadual. 9.1.8. Escritura do imóvel. 9.1.9. Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico. 9.1.10. Planta baixa do imóvel. 9.1.11. Habite-se. 9.1.12. Laudo do Corpo de Bombeiros. 9.1.13. Termo de Acordo (tributos e encargos acessórios). 9.1.14. Documentação do proprietário ou procuração(se for o caso): Pessoa física - RG e CPF; 9.1.14.1. 9.1.14.2. Pessoa Jurídica - CNPJ, Contrato Social e suas alterações, RG e CPF dos representantes legais. 9.1.14.3. Imobiliária - cópia da procuração ou contrato de administração do imóvel. Prazo para execução das adaptações necessárias. 9.1.14.4. 9.1.15. Área disponível no imóvel, discriminada em: 9.1.15.1. Área de escritórios/biblioteca/arquivo/reunião e similares; 9.1.15.2. Área de Estacionamento/Garagem; 9.1.15.3. Área de circulação; 9.1.15.4. Área do Hall entrada;
- 9.1.15.5. Área destinada a Telefonia/Central Telefônica;9.1.15.6. Área de CFTV;
- 9.1.15.7. Área do Auditório.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 2)

10.1. O proponente deverá apresentar, de modo a permitir análise das condições de oferta do mercado imobiliário, proposta contendo:

10.2. **Do Preço**

- 10.2.1. Para efeito de identificação do menor preço, serão computados os seguintes valores:
- 10.2.1.1. Valor da locação, acrescido de taxas e IPTU;
- 10.2.1.2. Valor do condomínio.
- 10.2.2. Preço mensal da locação;
- 10.2.3. Preço Anual da locação;
- 10.2.4. Preço mês de locação por m² de área construída.
- 10.2.5. Deverão fazer parte da proposta, em termos estatísticos, financeiros e percentuais a eficiência do prédio, com referência a água, Luz e climatização, se comparados a outros prédios construídos a mais de 30 anos e que ainda não foram reformados e não atendam aos critérios atuais de eficiência.
- 10.2.6. Aspectos de sustentabilidade:
- 10.2.7. Deverão ser apresentados na proposta, todos os aspectos de sustentabilidade, da edificação;
- 10.2.8. Aspecto da Localização do Imóvel;
- 10.2.8.1. <u>A localização do imóvel é uma das partes mais relevantes do projeto de instalação, considerando que, manter a auto estima dos servidores é condição essencial ao atingimento das metas institucionais.</u>
- 10.2.8.2. O local em boas condições de conservação, de fácil acesso aos usuários (próximos a terminais de ônibus, metrôs, restaurantes, etc.), vem agregar produtividade as atividades, considerando que o servidor realizará suas necessidades rotineiras sem o consumo de grande energia em seus deslocamentos;
- 10.2.8.3. Preferencialmente, o transporte público deve ser eficiente, com linhas disponíveis para a maioria dos bairros e a menos de **400m** do ponto de ônibus;
- 10.2.8.4. Serão avaliados a segurança física dos servidores nos trajetos trabalho-ponto de ônibus mais próximos, sob o ponto de vista de segurança pública da região. Uma vez que não seria razoável interditar o Edifício alegando risco a vida do servidor e expô-lo a riscos ainda maiores;
- 10.2.8.5. A justificativa para que o prédio esteja em localização aceitável para instalação imediata do acesso INFOVIA é condição essencial, uma vez que os contratos, de acesso internet (www), foram firmados com o SERPRO, bem como o acesso aos sistemas estruturantes são via rede WAN (www).

11. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

11.1. Após a assinatura do contrato, em prazo a ser definido entre as partes, o locador fornecerá à locatária layouts contendo as seguintes informações:

- 11.1.0.1. compartimentação dos ambientes internos da edificação;
- 11.1.0.2. disposição das estações de trabalhos nos ambientes da edificação;
- 11.1.0.3. alocação dos pontos de cabeamento estruturado e elétrico para atendimento das estações de trabalho;
- 11.1.0.4. localização das áreas complementares: arquivo, salas de reunião, salas técnicas, banheiros privativos e copas, entre outras informações complementares.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E LOCADORA

12.1. Conforme previsto no Projeto Básico (SEI nº 5745458).

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do CONTRATO será acompanhada e fiscalizada em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, que "Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito do ANM".
- 13.2. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscalização deverão ser encaminhadas à Autoridade Competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 13.4. O fiscal deverá atestar a fatura desde que constatada a execução do objeto em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Conforme previsto no Projeto Básico (SEI nº 5297031).

15. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.
- 15.2. O contrato decorrente da locação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

16. **DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 16.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após realizado o ateste da fatura/nota fiscal por fiscal designado para tal fim, e somente ocorrerá na data se a empresa apresentar as notas fiscais, mediante comprovação da regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Federal, dentre outros documentos exigidos, na fase de habilitação, o que poderá ser aferido mediante consulta on-line ao sistema SICAF e/ou sites oficiais ou mediante a apresentação da respectiva documentação.
- 16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, gerada pelo SIAFI (Sistema integrado de Administração Financeira), contra qualquer entidade indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas as condições exigidas acima.

- 16.3. Será retida na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.
- 16.4. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a CONTRATADA não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP, onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado: I=(TX/365)=(6/365)=0,00016438 (percentual da taxa anual de 6%), por dia incidente sobre o principal.

- 16.5. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à **PRESTADORA**, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 16.6. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à **PRESTADORA** para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

17. **DO REAJUSTE**

- 17.1. Conforme previsto no Projeto Básico (SEI nº 5745458).
- 18. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18.1. Conforme previsto no Projeto Básico (SEI nº 5745458).
- 19. DA GARANTIA DO CONTRATO
- 19.1. Conforme previsto no Projeto Básico (SEI nº 5745458).
- 20. ANEXOS
- 20.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- 20.2. Anexo I Nota Técnica SEI nº 3844/2022-CONNINFRA/SGA-ANM/DIRC; (SEI nº 5192533);
- 20.3. Anexo II Projeto Básico (SEI nº 5745458);
- 20.4. Anexo III Minuta de Contrato (SEI nº 5565748);
- 20.5. Anexo IV Modelo de Proposta Comercial;
- 20.6. Anexo V-Modelo de Termo de Acordo (tributos e encargos acessórios).



Documento assinado eletronicamente por Andréa Aparecida da Silva, Chefe da Divisão Nacional de Licitações e Contratações Diretas, em 24/01/2023, às 11:02. conforme horário oficial de Brasília. com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543. de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José lago Pereira dos Santos**, **Chefe da Divisão Nacional de Agentes de Contratações**, em 24/01/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **6251701** e o código CRC **4D64260F**.

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

A GERÊNCIA DA ANM EM RONDÔNIA – PORTO VELHO

Avenida Lauro Sodré, nº 2.661, São Sebastião, Porto Velho/RO

CEP: 76.801-581

Apresentamos a Gerência/ANM/RO proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho/RO, com vistas à futura locação de imóvel para instalação de sua Sede, nos seguintes termos:

a) dados do imóvel:
b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: () dias, a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de setenta dias);
c) total da área útil: ______ (_) metros quadrados;
d) total da área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum);
(_) metros quadrados;

e) valor mensal do aluguel: R\$(_);
f) valor mensal do condomínio: R\$(); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)
g) valor do IPTU: R\$(_);
h) Garagem: (_) vagas privativas.
Declaramos que:
a) o imóvel ofertado estará disponível a Gerência/ANM/RO conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e nesta proposta comercial em até 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da sessão;
b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
c) Outras informações relevantes:
Validade da proposta:(_) dias. (observação: não inferior a 60 (sessenta) dias.
Dados da empresa:
Razão Social CNPJ (MF) nº: Inscrição Estadual nº: Inscrição Distrital nº: Endereço: Telefone:

UF:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:
Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Carteira de Identidade:
Expedido por:
Nacionalidade
Estado Civil
Endereço:
Telefone:
Endereço Eletrônico:
Local, data e assinatura.
Anexos:
a) tabela de requisitos obrigatórios e desejáveis (etapas 1, 2 e 3), acompanhada da documentação comprobatória; b) levantamento arquitetônico do imóvel (planta baixa do imóvel, planta de corte, planta de elétrica, planta de lógica, planta de hidráulica, planta de fachada, planta de situação). c) documentos exigidos e outros julgados necessários.

ANEXO V MODELO DE TERMO DE ACORDO (TRIBUTOS E ENCARGOS ACESSÓRIOS)

A GERÊNCIA DA ANM EM RONDÔNIA – PORTO VELHO/RO

Fax: Cidade:

Referência: Processo nº 48051.004799/2022-58